

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081

**Autorização para Corte de Árvores Isoladas
Nº 2573/2023**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de árvores isoladas nº 2573/2023/Cloud e parecer técnico nº 049/2023, concede a presente Autorização de Corte de Árvores Isoladas - AuC ao empreendimento abaixo descrito:

Dados do Proprietário**Nome/Razão Social:** Pedro Paulo Giacomeli**CPF/CNPJ:** 533.440.739-15**Endereço:** Estrada Geral do Óleo, s/nº - Fernandes**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Localização da Atividade:****Endereço:** Estrada Geral do Óleo, s/nº - Fernandes**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Coordenada Plana (UTM):** X 712429.2251 Y 6945660.0230**Dados da AuC****Finalidade:** Corte de árvores isoladas para implantação terraplanagem – Processo 21263/2022**Tipo de Exploração:** Corte de árvores isoladas em área rural**Responsável Técnico:** Joana Zunino – Bióloga – CRBionº 53082/09-D**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº:** 2023/91110**Dados do Imóvel****Latitude(S):** 27°19'36" **Longitude(W):** 48°51'8" **Matrícula no CRI:** 22.158**Área Total:** 12.476,60 m² **Área de APP:** 928,10 m² **Reserva Florestal:** 2.496,00 m²**Quantidade de Indivíduos Isolados:** 13 **Volume de Lenha:** 0,0000504m³**Matéria Prima a ser Extraída****VOLUME TOTAL** (toras especificado no verso)/**VOLUME LENHA:** 0,12m³/ha**CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO:** Floresta ombrófila densa**IMPORTANTE**

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 14 de Julho de 2023** e é **válida até 14 de Julho de 2024**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 14 de Julho de 2023.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



**Autorização para Corte de Árvores Isoladas
Nº 2573/2023**

Condições Específicas

Na área de corte:

- 1 - É obrigatória a presença de Responsável Técnico no momento da realização do corte;
- 2 - A supressão deverá seguir rigorosamente o apresentado nos projetos à FUMAB;
- 3 - Os trabalhadores que realizarão o corte deverão estar cientes do local exato da área de corte, devendo ser orientados a não extrapolar para áreas não autorizadas;
- 4 - A supressão deverá ser feita de maneira a minimizar os impactos sobre os demais espécimes localizados no seu perímetro;
- 5 - A Autorização de Corte (AuC) deverá permanecer no local durante a execução dos serviços;
- 6 - O empreendedor deve afixar placa alusiva à autorização de corte de vegetação no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Autorização de Corte (AuC) nº. (número da autorização), Validade (data da validade) e Número do Processo;
- 7 - As atividades devem ser executadas em período diurno;

Da Preservação:

- 8 - As epífitas encontradas na área de corte, deverão ser resgatadas e implantadas nos remanescentes florestais próximos, sob acompanhamento de profissional legalmente habilitado;
- 9 - Deverão ser implementadas medidas de identificação de possíveis ninhos de fauna nativa, devendo ser imediatamente resgatados e realocados em outros exemplares na área;
- 10 - É vedado o uso de queimada dos resíduos vegetais para limpeza da área;
- 11 - É vedado o depósito do material oriundo do corte da vegetação em áreas de APP;

Condições Gerais:

- 12 - Todo equipamento utilizado na retirada do material deverá estar licenciado perante o(s) os órgãos ambientais integrantes do SISNAMA competente;
- 13 - É de responsabilidade do executor dos serviços o pleno atendimento da legislação ambiental em vigência;
- 14 - Solicitar o Documento de Origem Florestal - DOF, quando couber;
- 15 - Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deve ser previamente comunicada sob pena de cancelamento da AuC;
- 16 - Esta licença não dispensa da obtenção de outras licenças, autorizações e/ou alvarás municipais, estaduais e federais necessários para a execução das obras;

Condições Específicas:

- 17 - Deverá ser apresentado 1 (um) relatório referente ao Corte de Árvores Isoladas no prazo máximo de 30 dias após a finalização desta atividade;
- 18 - Apresentar no prazo máximo **de 30 dias** após o recebimento da AuC **relatório comprovando o plantio de 130 (cento e trinta) mudas das mesmas espécies com altura igual ou superior à 50cm;**
- 19 - Solicitar o Documento de Origem Florestal - DOF, quando couber;
- 20 - Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deve ser previamente comunicada sob pena de cancelamento da AuC;
- 21 - Esta licença não dispensa da obtenção de outras licenças, autorizações e/ou alvarás municipais, estaduais e federais necessários para a execução das obras;
- 22 - Inserir os dados ao SINAFLOR.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081

**Autorização para Corte de Árvores Isoladas
Nº 2573/2023**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de árvores isoladas nº 2573/2023/Cloud e parecer técnico nº 049/2023, concede a presente Autorização de Corte de Árvores Isoladas - AuC ao empreendimento abaixo descrito:

Dados do Proprietário**Nome/Razão Social:** Pedro Paulo Giacomeli**CPF/CNPJ:** 533.440.739-15**Endereço:** Estrada Geral do Óleo, s/nº - Fernandes**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Localização da Atividade:****Endereço:** Estrada Geral do Óleo, s/nº - Fernandes**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Coordenada Plana (UTM):** X 712429.2251 Y 6945660.0230**Dados da AuC****Finalidade:** Corte de árvores isoladas para implantação terraplanagem – Processo 21263/2022**Tipo de Exploração:** Corte de árvores isoladas em área rural**Responsável Técnico:** Joana Zunino – Bióloga – CRBionº 53082/09-D**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº:** 2023/91110**Dados do Imóvel****Latitude(S):** 27°19'36" **Longitude(W):** 48°51'8" **Matrícula no CRI:** 22.158**Área Total:** 12.476,60 m² **Área de APP:** 928,10 m² **Reserva Florestal:** 2.496,00 m²**Quantidade de Indivíduos Isolados:** 13 **Volume de Lenha:** 0,0000504m³**Matéria Prima a ser Extraída****VOLUME TOTAL** (toras especificado no verso)/**VOLUME LENHA:** 0,12m³/ha**CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO:** Floresta ombrófila densa**IMPORTANTE**

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 14 de Julho de 2023** e é **válida até 14 de Julho de 2024**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 14 de Julho de 2023.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização para Corte de Árvores Isoladas Nº 2573/2023

Condições de Validade / Observações

Matrícula e área total do imóvel

Conforme informado pelo requerente, trata-se de imóvel rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista sob o nº 22.158, com área de 12.476,00m² e Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº SC-4216305-43F5.F068.F3FC.4DE6.8E7A.9C4F.9693.4BF7.

Caracterização do imóvel

Trata-se de pedido para corte de árvores isoladas a fim de se realizar atividade de terraplanagem no local. Situa-se na Estrada Geral do Óleo, s/n, bairro Fernandes, no município de São João Batista-SC. O imóvel está registrado sob a matrícula nº 22.158 e a área de intervenção computa 571,24 m² do total de 12.476,60 m².

Da área objeto de extração/supressão/manejo

A área era coberta por Floresta Ombrófila Densa (IBGE, 2012), pertencente ao domínio da Mata Atlântica (IBGE, 2004). Essas florestas eram caracterizadas por remanescentes secundários em diferentes estágios de regeneração. Atualmente o local proposto para a intervenção apresenta apenas vegetação esparsa caracterizada pela presença de pteridófitas formando a maior parte da cobertura do solo e alguns espécimes arbóreos isolados. Estes últimos sendo objetos deste requerimento de supressão. Pelo aspecto da composição e disposição dos espécimes, o local não se caracteriza como fragmento florestal. A área da intervenção não apresenta APP.

Inventário Florestal

Metodologia: Utilizou-se o método de censo florestal com medição de todos os indivíduos arbóreos cujo diâmetro à altura do peito (DAP) fosse superior a quatro centímetros (4,00 cm). O levantamento realizado na parcela resultou na identificação de 6 espécies vegetais distribuídas em 3 famílias botânicas.

Serão suprimidos os seguintes indivíduos:

Tabela 1. Lista de espécies vegetais inventariadas com base no censo florestal.

Espécie	Nome popular	Família	Quantidade
<i>Miconia cabucu</i>	Pixiricão	Melastomataceae	4
<i>Miconia cinnamomifolia</i>	Jacatirão	Melastomataceae	4
<i>Pteroma granulosum</i>	Quaresmeira	Melastomataceae	2
<i>Psidium cattleianum</i>	Araçá	Myrtaceae	1
<i>Myrcia splendens</i>	Guamirim-branco	Myrtaceae	1
<i>Pera glabrata</i>	Seca-ligeiro	Peraceae	1

*Espécies exóticas

O volume total aproximado de material lenhoso será de 0,12 m³.

As coordenadas de localização de cada espécie nativa foi apresentada em tabela pelo requerente e consta nos documentos do processo.

O VOLUME de supressão total é equivalente a **0,12 m³** por hectare.

Quanto ao Imóvel

Reserva Legal: 2.496,00 m²

Área de Preservação Permanente (APP): 928,10 m²

Reposição Florestal: Não se aplica.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081

**Autorização para Corte de Árvores Isoladas
Nº 2573/2023**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de árvores isoladas nº 2573/2023/Cloud e parecer técnico nº 049/2023, concede a presente Autorização de Corte de Árvores Isoladas - AuC ao empreendimento abaixo descrito:

Dados do Proprietário**Nome/Razão Social:** Pedro Paulo Giacomeli**CPF/CNPJ:** 533.440.739-15**Endereço:** Estrada Geral do Óleo, s/nº - Fernandes**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Localização da Atividade:****Endereço:** Estrada Geral do Óleo, s/nº - Fernandes**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Coordenada Plana (UTM):** X 712429.2251 Y 6945660.0230**Dados da AuC****Finalidade:** Corte de árvores isoladas para implantação terraplanagem – Processo 21263/2022**Tipo de Exploração:** Corte de árvores isoladas em área rural**Responsável Técnico:** Joana Zunino – Bióloga – CRBionº 53082/09-D**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº:** 2023/91110**Dados do Imóvel****Latitude(S):** 27°19'36" **Longitude(W):** 48°51'8" **Matrícula no CRI:** 22.158**Área Total:** 12.476,60 m² **Área de APP:** 928,10 m² **Reserva Florestal:** 2.496,00 m²**Quantidade de Indivíduos Isolados:** 13 **Volume de Lenha:** 0,0000504m³**Matéria Prima a ser Extraída****VOLUME TOTAL** (toras especificado no verso)/**VOLUME LENHA:** 0,12m³/ha**CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO:** Floresta ombrófila densa**IMPORTANTE**

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi emitida em **14 de Julho de 2023** e é válida até **14 de Julho de 2024**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 14 de Julho de 2023.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização para Corte de Árvores Isoladas Nº 2573/2023

Condições de Validade / Observações

A presente solicitação versa sobre autorização de supressão de vegetação em área rural nos termos da Lei Federal nº. 12.651/2012, Lei Estadual nº 14.675/09, Lei Estadual nº 16.342/2014, Lei Federal nº 1.428/2006 e Decreto Federal nº 6.660/2008

O projeto de drenagem é necessário para assegurar o correto escoamento das águas pluviais do imóvel e será implantando em uma pequena porção da APP. Para tal, a supressão dos espécimes arbóreos supracitados neste parecer se faz necessária. Caracterizada dessa forma como uma atividade de baixo impacto que está contemplada no requerimento de licenciamento ambiental citado neste parecer. A APP da área também será objeto de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas incluso no processo de loteamento do imóvel. Diante da apresentação das informações necessárias e conformidade com a legislação e instrução normativa específica desta Fundação, não existem impeditivos ambientais para a realização da atividade.

Medidas compensatórias

Foi apresentado como Proposta de Plantio no imóvel de mudas com altura superior à 50 centímetros das mesmas espécies a serem suprimidas, quais devem totalizar 130 (cento e trinta) mudas.

Análise técnica

Os espécimes arbóreos nativos inventariados não figuram nas listas de espécies ameaçadas e apresentam-se de maneira isolada na área da intervenção. Os indivíduos a serem suprimidos apresentam características de árvores bastante jovens ainda, representando em projeção de geração de material lenhoso apenas 0,12m³. Diante da apresentação das informações necessárias e conformidade com a legislação e instrução normativa específica desta Fundação, não existem impeditivos ambientais para a realização da atividade.

Conclusão

Com base no atendimento da Instrução Normativa específica;
No correto monitoramento e execução da atividade;
No cumprimento das medidas condicionantes;
Na veracidade das informações apresentadas pelo requerente e na análise técnica;

O corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiental de São João Batista entende-se **favorável** à emissão de Autorização de Corte para a atividade pretendida, visando assegurar controle ambiental adequado à atividade e condições ao desenvolvimento socioeconômico.

Documentos que fundamentam o parecer

O integrante do processo administrativo FUMAB 0020.0002573/2023/Cloud.